

=LEI Nº 2.498, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006=

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no valor de R\$170.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Coordenadoria de Finanças e Tributação, num total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01- Administração de Recursos Humanos

04.122.0034.2.008- Serviços Administrativos e Pessoal

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00;

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.02- Finanças e Tributação

28.843.0000.0.012 – Controle da Dívida Interna

4.0.00.00.00	Despesas Correntes	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 92.000,00;

04 – SECRETARIA DA CIDADANIA

04.01 – Administração e Coord. da Assistência Social

08.244.0039.2.013 - Manut. e Coord. Secret. Assist. Social

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00;

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 – Fundef

12.361.0024.2.022 – Operacionalização e Coord. do Fundef

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00;

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08- Alimentação Escolar

12.306.0045.2.028- Elaboração e Distrib. Merenda

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00;

07 – SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

07.02 – Serviços Urbanos

15.452.0047.2.034 – Manut. e Coord. dos Serviços Urbanos

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00;

07 – SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

07.04 – Transportes

26.782.0014.2.037 – Manut. do Setor de Transportes

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.41.00 Contribuições R\$ 10.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$170.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto neste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, no verso da folha nº 45 e anverso da folha 46, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento